

Produto com Garantia do Estado

É o seguro que cobre os riscos do investimento português no estrangeiro. Se a sua empresa tem um projeto de investimento, em regra situado num país de risco político, o Estado Português pode cobrir os riscos extraordinários de natureza política e monetária.

DESTINATÁRIOS: Este produto destina-se às pessoas coletivas com sede em Portugal, a pessoas singulares de nacionalidade portuguesa associadas a pessoas coletivas e às Instituições de Crédito com sede em Portugal, que pretendam iniciar investimentos, em regra, em países de risco político, com carácter de continuidade e com enquadramento legal adequado no país de destino. Estes requisitos são igualmente aplicáveis a empréstimo bancário associado ao investimento.

INVESTIMENTOS SEGURÁVEIS:

- Participações societárias, prestações suplementares de capital, etc;
- Empréstimo de médio e longo prazo, associado ao investimento, a conceder pelo investidor;
- Empréstimo de médio e longo prazo, associado ao investimento, a conceder por instituição de crédito com sede em Portugal;
- Reinvestimento de rendimentos ou repatriação de lucros, dividendos e juros de empréstimos;
- Produto resultante do desinvestimento (alienação onerosa de títulos representativos do investimento e ou do empréstimo, ou da liquidação voluntária da empresa estrangeira).

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO INVESTIMENTO:

- Ser novo (isto é, a sua execução não tenha sido iniciada antes da apresentação da proposta de seguro à COSEC);
- Ter carácter de continuidade (mínimo de 3 anos);
- Ser objeto de enquadramento legal adequado no país de destino.

OPERAÇÕES OBJETO DE INVESTIMENTO:

- Constituição de empresa;
- Aquisição total / parcial de empresas (incluindo aquisição em processo de privatização);
- Modernização, expansão e/ou reconversão da atividade de empresa;
- Abertura de sucursal, agência, escritório de representação ou estabelecimento, contabilisticamente autonomizáveis.

Produto com Garantia do Estado

FORMAS DE REALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO:

- Em numerário;
- Em espécie (incluindo a prestação de serviços), se suscetível de avaliação pecuniária;
- Mediante conversão em capital social de dívidas do país de destino;
- Através de reinvestimento de rendimentos de investimento que estejam em condições de serem repatriados;
- Por reavaliação de ativos, constituição ou incorporação de reservas ou conversão de dívidas da empresa ao investidor (nos casos de aumento do investimento).

RISCOS COBERTOS:

- Perda parcial ou total de direitos;
- Perda do controlo e direção efetiva na empresa estrangeira;
- Destruição total ou parcial ou desaparecimento de ativos corpóreos da empresa estrangeira;
- Impossibilidade de exercer a sua actividade;
- Impossibilidade de transferir ou repatriar rendimentos ou de outras quantias seguras ligadas ao investimento;
- Não reembolso dos empréstimos seguros;
- Impossibilidade de conversão ao câmbio de referência definido na apólice da moeda local;
- Impossibilidade de operar o projeto no todo ou em parte;

Estão excluídos riscos de natureza comercial.

FACTOS GERADORES DOS RISCOS:

- Expropriação, Nacionalização, confisco e Outras medidas de efeitos equivalentes;
- Guerra, Revoluções e Motins;
- Dificuldades de Transferência ou de Conversão e Moratória Geral
- Quebra de contrato celebrado entre o investidor e o Governo do país de destino, quando não haja possibilidade de obter, ou executar, decisão judicial ou arbitral.

PERCENTAGEM DE COBERTURA:

- Risco de transferência: Varia entre 70% e 95%
- Outros Riscos: Varia entre 85% e 95%

Seguro de Investimento Português no Estrangeiro

Produto com Garantia do Estado



TAXA DE PRÉMIO:

- Anual;
- Entre 0,137% e 2,056% ao ano de acordo com os riscos cobertos;
- A cobertura do risco de quebra de contrato está, em princípio, dependente da existência de um Acordo Bilateral de Proteção de Investimento entre Portugal e o país de destino do investimento.

VANTAGENS:

- Partilha do risco de investimento com o investidor, na percentagem de garantia contratada, que pode atingir 95% do valor do investimento coberto;
- Estudo da operação e da situação económico - financeira do país de investimento;
- Apoio técnico no que respeita ao enquadramento legal no país de investimento;
- Indemnização dos prejuízos causados pela ocorrência dos riscos cobertos na proporção contratada.